



**PROCESSO N.º** : 12.686-1/2017  
**ASSUNTO** : RECURSO ORDINÁRIO  
**PRINCIPAL** : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
**RECORRENTE** : ALEXANDRE VEIGA RODRIGUES  
: Presidente do Instituto Assistencial de Desenvolvimento - IAD  
**ADVOGADO(A)** : DAYANE NOGUEIRA CARVALHO  
: OAB/DF 59.889

### DESPACHO

Consoante apontado pelo Conselheiro Antônio Joaquim, foram opostos 02 (dois) embargos de declaração (Documentos Digitais 259196/2019 e 259128/2019) e interposto 01 (um) recurso ordinário (Documento Digital 256451/2019) em face do Acórdão n.º 767/2019-TP (Documento Digital 242460/2019).

Mediante o Acórdão n.º 326/2022 – TP (Documento Digital 158961/2022) foram julgados os embargos, os quais foram conhecidos e, no mérito, desprovidos.

No que se refere ao recurso ordinário, este encontra-se pendente de julgamento.

Em vista disso, nos termos do que dispõe o artigo 363<sup>1</sup> da Resolução Normativa TCE/MT n.º 16/2021, encaminhem-se os autos ao Núcleo de Expediente para realização de sorteio eletrônico de um Conselheiro para relatar o Recurso Ordinário interposto pelo Senhor Alexandro Veiga Rodrigues (Documento Digital 256451/2019) em face do Acórdão n.º 767/201 – TP.

Ademais, acolho a sugestão do Conselheiro Antônio Joaquim no sentido de determinar que o presente processo tenha tramitação prioritária, com a consequente remessa à Gerência de Protocolo para identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária, nos moldes do que dispõe o artigo 102, inciso VIII e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

<sup>1</sup> Art. 363 O Recurso Ordinário será juntado ao processo respectivo e encaminhado para sorteio eletrônico de um Conselheiro, sendo vedada a distribuição do recurso ao Relator do processo originário e ao Revisor da decisão recorrida.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Conselheiro José Carlos Novelli  
Telefones: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543  
E-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2022.

(assinatura digital)<sup>2</sup>

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso**

<sup>2</sup>Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

